



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES:03980817350  
Assinado de forma digital por ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES:03980817350



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

# SIM

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1312260123PERP

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1312260123-PERP

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.744.303/0001-68, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Gestor desta Ata de Registro de Preços, com sede na Rua Dr. Álvaro Fernandes, nº 10, Bairro Centro, Quixeramobim, Ceará, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a). ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA, inscrito(a) no CPF sob o nº 262.538.603-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 1312260123-PERP e a respectiva homologação datada de 14/05/2024, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas POR LOTE, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob onº 1312260123-PERP sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o(a) **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE**, tudo conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 1312260123-PERP, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃO GERENCIADOR	ORDENADOR DE DESPESA	ENDEREÇO DO ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA	Rua Dr. Álvaro Fernandes, nº 10, Bairro Centro, Quixeramobim, Ceará

3.1 - Caberá ao órgão informado acima o gerenciamento da Ata de Registro de Preços no seu aspecto operacional e nas questões legais.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE Nº 3						
LICITANTE VENCEDOR: IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL LTDA / CNPJ: 51.477.402/0001-12						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
24885	SERINGA 10ML, COM AGULHA - CAIXA COM 100 UNIDADES (CAIXA 1.0 UNIDADE)	SR	CAIXA 1.0 UNIDADE	25,00	R\$ 49,43	R\$ 1.235,75
24886	SERINGA 20ML, COM AGULHA - CAIXA COM 100 UNIDADES (CAIXA 1.0 UNIDADE)	SR	CAIXA 1.0 UNIDADE	25,00	R\$ 60,43	R\$ 1.510,75
24882	SERINGA 01ML, COM AGULHA - CAIXA COM 100 UNIDADES (CAIXA 1.0 UNIDADE)	SR	CAIXA 1.0 UNIDADE	10,00	R\$ 40,33	R\$ 403,30
24883	SERINGA 03ML, COM AGULHA - CAIXA COM 100 UNIDADES (CAIXA 1.0 UNIDADE)	SR	CAIXA 1.0 UNIDADE	50,00	R\$ 35,77	R\$ 1.788,50
24884	SERINGA 05ML, COM AGULHA - CAIXA COM 100 UNIDADES (CAIXA 1.0 UNIDADE)	SR	CAIXA 1.0 UNIDADE	25,00	R\$ 41,33	R\$ 1.033,25

CABANO ONI69101159968 Assinado de forma digital por JEFFERSON EKSTEIN:30137538898 Dados: 2024.05.21 17:25:44 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

ISABELLE CAVALCANTE Assinado de forma digital  
GONCALVES:039808173 por ISABELLE CAVALCANTE  
50 GONCALVES:03980817350



VALOR GLOBAL R\$ R\$ 5.971,55

## LOTE N° 4

LICITANTE VENCEDOR: IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL LTDA / CNPJ: 51.477.402/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
24845	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 2-0 25MM C/AGULHA 3/8 - CAIXA COM 24 UNIDADES (CAIXA 1.0 UNIDADE)	PROCARE	CAIXA 1.0 UNIDADE	48,00	R\$ 49,08	R\$ 2.355,84
24846	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3-0 25MM C/AGULHA 3/8 - CAIXA COM 24 UNIDADES (CAIXA 1.0 UNIDADE)	PROCARE	CAIXA 1.0 UNIDADE	24,00	R\$ 49,08	R\$ 1.177,92
24844	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 0-0 25MM C/AGULHA 3/8 - CAIXA COM 24 UNIDADES (CAIXA 1.0 UNIDADE)	PROCARE	CAIXA 1.0 UNIDADE	24,00	R\$ 49,08	R\$ 1.177,92

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 4.711,68

## LOTE N° 5

LICITANTE VENCEDOR: IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL LTDA / CNPJ: 51.477.402/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
24810	ÁGUA OXIGENADA 1L (LITRO)	VIC PHARMA	LITRO	144,00	R\$ 15,67	R\$ 2.256,48
24809	ÁGUA DESTILADA AUTOCLAVÁVEL - 5L (LITRO)	FORTSAN	LITRO	36,00	R\$ 10,99	R\$ 395,64

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 2.652,12

## LOTE N° 6

LICITANTE VENCEDOR: IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL LTDA / CNPJ: 51.477.402/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
24819	ATADURA DE CREPOM - 15 CM - CAIXA COM 12 UNIDADES (CAIXA 1.0 UNIDADE)	BIOTEXTIL	CAIXA 1.0 UNIDADE	500,00	R\$ 7,52	R\$ 3.760,00
24820	ATADURA DE CREPOM - 20 CM - CAIXA COM 12 UNIDADES (CAIXA 1.0 UNIDADE)	BIOTEXTIL	CAIXA 1.0 UNIDADE	500,00	R\$ 9,75	R\$ 4.875,00
24818	ATADURA DE CREPOM - 10 CM - CAIXA COM 12 UNIDADES (CAIXA 1.0 UNIDADE)	BIOTEXTIL	CAIXA 1.0 UNIDADE	500,00	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 11.335,00

## LOTE N° 7

LICITANTE VENCEDOR: IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL LTDA / CNPJ: 51.477.402/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
24862	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8 ESTÉRIL, COM PÓ - CAIXA COM 50 PARES (CAIXA 1.0 UNIDADE)	LEMGRUBER	CAIXA 1.0 UNIDADE	8,00	R\$ 83,33	R\$ 666,64
24863	LUVA LÁTEX, COM PÓ, TAMANHO G - CAIXA COM 50 PARES (CAIXA 1.0 UNIDADE)	MEDIX	CAIXA 1.0 UNIDADE	15,00	R\$ 30,27	R\$ 454,05
24864	LUVA LÁTEX, COM PÓ, TAMANHO M - CAIXA COM 50 PARES (CAIXA 1.0 UNIDADE)	MEDIX	CAIXA 1.0 UNIDADE	5,00	R\$ 15,00	R\$ 75,00
24865	LUVA LÁTEX, COM PÓ, TAMANHO P - CAIXA COM 50 PARES (CAIXA 1.0 UNIDADE)	MEDIX	CAIXA 1.0 UNIDADE	2,00	R\$ 15,00	R\$ 30,00
24861	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 ESTÉRIL, COM PÓ - CAIXA COM 50 PARES (CAIXA 1.0 UNIDADE)	LEMGRUBER	CAIXA 1.0 UNIDADE	4,00	R\$ 118,33	R\$ 473,32

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 1.699,01

## LOTE N° 8

LICITANTE VENCEDOR: IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL LTDA / CNPJ: 51.477.402/0001-12

FABIANO  
TTION:6

Assinado de forma digital por  
FABIANO TTON:60115866  
59968; Dados: 2024.05.24 13:11:18  
-03'00'

JEFFERSON  
EKSTEIN:3013753  
8898

Assinado de forma digital  
por JEFFERSON  
EKSTEIN:30137538898  
Dados: 2024.05.21 17:25:56  
-03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

ISABELLE  
CAVALCANTE  
GONCALVES:03980  
817350

Assinado de forma  
digital por ISABELLE  
CAVALCANTE  
GONCALVES:0398081735  
0

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
24825	CATÉTER AZUL Nº 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES (CAIXA 1.0 UNIDADE)	SOLIDOR	CAIXA 1.0 UNIDADE	5,00	R\$ 106,80	R\$ 534,00
24826	CATÉTER ROSA Nº 20 - CAIXA COM 100 UNIDADES (CAIXA 1.0 UNIDADE)	SOLIDOR	CAIXA 1.0 UNIDADE	5,00	R\$ 115,06	R\$ 575,30
24824	CATÉTER AMARELO Nº 24 - CAIXA COM 100 UNIDADES (CAIXA 1.0 UNIDADE)	SOLIDOR	CAIXA 1.0 UNIDADE	10,00	R\$ 79,70	R\$ 797,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 1.906,30</b>						

### LOTE Nº 10

LICITANTE VENCEDOR: IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL LTDA / CNPJ: 51.477.402/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
24814	ÁLCOOL 70% - 1L (LITRO)	ITAJA	LITRO	120,00	R\$ 7,00	R\$ 840,00
24891	ALCOOL GEL 70% 1L (TUBO)	LIMPE BEM	TUBO	100,00	R\$ 13,83	R\$ 1.383,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 2.223,00</b>						

### LOTE Nº 11

LICITANTE VENCEDOR: IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL LTDA / CNPJ: 51.477.402/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
24816	ALGODÃO ORTOPÉDICO (ROLO)	ORTOFEN	ROLO	12,00	R\$ 18,41	R\$ 220,92
24815	ALGODÃO EM ROLO (ROLO)	NATHY	ROLO	30,00	R\$ 11,00	R\$ 330,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 550,92</b>						

### LOTE Nº 12

LICITANTE VENCEDOR: IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL LTDA / CNPJ: 51.477.402/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
24902	COMPRESSA DE GAZE, 13 FIOS, NÃO ESTÉRIL - PACOTE COM 500 UNIDADES (PACOTE)	AMED	PACOTE	100,00	R\$ 30,33	R\$ 3.033,00
24834	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL; TAM: 25CMX23CM - CAIXA COM 50 UNIDADES (CAIXA 1.0 UNIDADE)	AMED	CAIXA 1.0 UNIDADE	200,00	R\$ 39,60	R\$ 7.920,00
24835	COMPRESSA CIRÚRGICA; TAM: 45CMX50CM - CAIXA COM 50 UNIDADES (CAIXA 1.0 UNIDADE)	AMED	CAIXA 1.0 UNIDADE	150,00	R\$ 73,69	R\$ 11.053,50
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 22.006,50</b>						

### LOTE Nº 13

LICITANTE VENCEDOR: IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL LTDA / CNPJ: 51.477.402/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
24867	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO E CLIPE NASAL, AZUL- CAIXA COM 50 UNIDADES (CAIXA 1.0 UNIDADE)	OLIMED	CAIXA 1.0 UNIDADE	20,00	R\$ 18,68	R\$ 373,60
24866	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES (CAIXA 1.0 UNIDADE)	OLIMED	CAIXA 1.0 UNIDADE	10,00	R\$ 18,83	R\$ 188,30
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 561,90</b>						

### LOTE Nº 14

LICITANTE VENCEDOR: IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL LTDA / CNPJ: 51.477.402/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
24859	LÂMINA DE BARBEAR - CARTELA COM 60 UNIDADES (CARTELA 1.0 UNIDADE)	WILKINSON	CARTELA 1.0 UNIDADE	12,00	R\$ 35,63	R\$ 427,56

FABIANO  
TTTONI:69101159968  
Assinado de forma digital por  
FABIANO TTONI:69101159968  
Data: 2024.05.21 13:11:28 -03'00'

JEFFERSON  
EKSTEIN:301375388  
Assinado de forma digital por  
JEFFERSON EKSTEIN:301375388  
Data: 2024.05.21 17:26:07  
-03'00'



ISABELLE  
CAVALCANTE  
GONCALVES:03980  
817350

Assinado de forma  
digital por ISABELLE  
CAVALCANTE  
GONCALVES:039808173  
50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

24856	LÂMINA BISTURI Nº 24 - CAIXA COM 100 UNIDADES (CAIXA 1.0 UNIDADE)	BIOMASS	CAIXA 1.0 UNIDADE	5,00	R\$ 40,14	R\$ 200,70
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 628,26</b>						

### LOTE Nº 15

LICITANTE VENCEDOR: IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL LTDA / CNPJ: 51.477.402/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
24878	SAPATILHA PROTETOR PROPÉ PARA CENTRO CIRÚRGICO - CAIXA COM 100 UNIDADES (CAIXA 1.0 UNIDADE)	ANAPOLIS	CAIXA 1.0 UNIDADE	10,00	R\$ 19,02	R\$ 190,20
24822	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL 40G (UNIDADE 1.0 UNID.)	LUKTEX	UNIDADE 1.0 UNID.	1.000,00	R\$ 13,12	R\$ 13.120,00
24890	TOUCA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA - CAIXA COM 100 UNIDADES (CAIXA 1.0 UNIDADE)	AMED	CAIXA 1.0 UNIDADE	13,00	R\$ 17,80	R\$ 231,40
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 13.541,60</b>						

### LOTE Nº 16

LICITANTE VENCEDOR: IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL LTDA / CNPJ: 51.477.402/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
24849	GAZE ESTÉRIL, 13 FIOS, 7,5CMX7,5CM - CAIXA COM 100 UNIDADES (CAIXA 1.0 UNIDADE)	AMED	CAIXA 1.0 UNIDADE	5,00	R\$ 23,96	R\$ 119,80
24839	EQUIPO MACROGOTAS - PACOTE COM 20 UNIDADES (PACOTE)	GLOMED	PACOTE	200,00	R\$ 37,59	R\$ 7.518,00
24840	ESPARADRAPO 10CMX4,5CM (UNIDADE 1.0 UNID.)	MISSNER	UNIDADE 1.0 UNID.	240,00	R\$ 12,56	R\$ 3.014,40
24875	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30X100 (ROLO)	DUOTEC	ROLO	15,00	R\$ 89,84	R\$ 1.347,60
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 11.999,80</b>						

### LOTE Nº 18

LICITANTE VENCEDOR: CAT DOG ATACADO LTDA / CNPJ: 49.386.357/0001-49

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
24842	ANTIFLAMATORIO + ADRENOCORTICOIDE 50ML ( BIODEX) (FRASCO)	BIODEX 50ML - BIOFARM	FRASCO	15,00	R\$ 45,02	R\$ 675,30
24860	ANTIFLAMATORIO NÃO ESTERÓIDE, ANALGÉSICO E ANTIPIRETIICO 10% 50ML INJETAVEL (FRASCO)	FLUMEDIN 50ML - JOFADEL	FRASCO	13,00	R\$ 67,33	R\$ 875,29
24847	SULFADOXINA + TRIMETROPINA 50ML ( BORGALN) (FRASCO)	TRISSULMAX 50ML - DECHRA	FRASCO	12,00	R\$ 68,59	R\$ 823,08
24850	CLORIDRATO DE DEXMETETOMIDINA 05,MG/ML 10ML (FRASCO)	DEXDOMITOR 10ML - ZOETIS	FRASCO	12,00	R\$ 882,99	R\$ 10.595,88
24851	DIPIRONA 50ML (AMPOLA)	FEBRAX 50ML - LEMA	AMPOLA	120,00	R\$ 32,34	R\$ 3.880,80
24854	ENROFLOXACINO 10% 50ML (FRASCO)	FLOXICLIN 50ML - BIOFARM	FRASCO	15,00	R\$ 14,49	R\$ 217,35
24855	ISOFLURANO 100ML - FRASCO (FRASCO)	ISOFLURANO 100ML - SYNTEC	FRASCO	18,00	R\$ 212,98	R\$ 3.833,64
24887	SOLUÇÃO INJETAVEL A BASE DE DIACETURATO DE DIMINAZENO 7% 30ML ( GANASEG) (FRASCO)	BEROSEG 30ML - CHEMITEC	FRASCO	15,00	R\$ 45,63	R\$ 684,45

FABIANO  
TTTONI6910115  
9968

Assinado de forma digital por FABIANO  
TTTONI69101159968  
Dados: 2024.05.24 13:11:37 -03'00'

JEFFERSON  
EKSTEIN:3013753889  
8

Assinado de forma digital por  
JEFFERSON EKSTEIN:3013753889  
Dados: 2024.05.21 17:26:18 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

ISABELLE  
CAVALCANTE  
GONCALVES:0398  
0817350

Assinado de forma  
digital por ISABELLE  
CAVALCANTE  
GONCALVES:03980817  
350



24877	CLOEIDRATO DE XILAZINA 2% 50 ML (FRASCO)	XILAZIN 2% 50ML - SYNTEC	FRASCO	15,00	R\$ 84,02	R\$ 1.260,30
24874	TERRAMICINA L.A 50ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO)	TETRA- MICINA 50ML - J.A	FRASCO	22,00	R\$ 22,24	R\$ 489,28
24869	LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR 50ML INJETAVEL (FRASCO)	LIDOVET 50ML - BRAVET	FRASCO	280,00	R\$ 31,04	R\$ 8.691,20
24868	CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM VASOCONSTRITOR 50ML INJETAVEL (FRASCO)	LIDOFARM 50ML - BIOFARM	FRASCO	280,00	R\$ 20,28	R\$ 5.678,40
24827	ACEPROMAZINA 0,2% 20ML (FRASCO)	APROMAZIN 0,2% 20ML - SYNTEC	FRASCO	15,00	R\$ 54,91	R\$ 823,65
24830	ACEPROMAZINA 1% 20ML (FRASCO)	APROMAZIN 1% 20ML - SYNTEC	FRASCO	12,00	R\$ 69,60	R\$ 835,20
24833	AMOXILINA TRI-HIDRATADA 100ML (FRASCO)	AMOX 100ML - J.A	FRASCO	15,00	R\$ 41,92	R\$ 628,80
24858	CLORIDRATO DE CETAMINA 10% 50ML INJETAVEL (FRASCO)	KETALEX 50ML - DECHRA	FRASCO	18,00	R\$ 168,36	R\$ 3.030,48
24857	IVERMECTINA 1% 50 ML INJETAVEL (FRASCO)	IVERMIC 50ML - MICROSULES	FRASCO	13,00	R\$ 11,52	R\$ 149,76
24838	CLORIDRATO DE ATIPEMEZOLE 5MG/ML FRASCO 10ML (FRASCO)	ANTISEDAN 10ML - ZOETIS	FRASCO	12,00	R\$ 965,95	R\$ 11.591,40
24841	ATROPINA 1% 10ML (FRASCO)	ATROPINA 1% 10ML - CALBOS	FRASCO	12,00	R\$ 11,17	R\$ 134,04

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 54.898,30

LOTE Nº 21

LICITANTE VENCEDOR: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS / CNPJ:  
49.542.190/0001-68

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
24871	MELOXICAN 0,2 % FRASCO 5L INJETAVEL (FRASCO)	FLAMAVET 0,2% 20ML/AGENER	FRASCO	12,00	R\$ 94,03	R\$ 1.128,36

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 1.128,36

### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 135.814,30 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, com início de vigência a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, nos seus anexos e nesta Ata.

7.2 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante celebração de contrato ou emissão de nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil.

7.3 - Na celebração do contrato ou emissão da nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, será exigida a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

ISABELLE  
CAVALCANTE  
GONCALVES:0398  
0817350

Assinado de forma  
digital por ISABELLE  
CAVALCANTE  
GONCALVES:03980817  
350



comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

7.4 - Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP, caso presente, poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

### CLÁUSULA OITAVA – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 – Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços.

8.2 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados na proposta de preço do licitante vencedor.

8.3 - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.4 - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados no Termo de Referência anexo ao Edital ou a serem indicados na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

8.5 - O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

8.6 - Será firmado contrato, por cada órgão participante, no quantitativo respectivo, observando os limites definidos na Ata de Registro de Preços.

8.7 - O licitante vencedor da presente licitação deverá assinar Contrato com a Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail), onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes do Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, e na forma descrita na Lei n.º 8.666/93, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, bem ainda a convocação do 2º (segundo) colocado no certame.

8.7.1 - O prazo indicado no item 8.7 poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito, de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei Federal nº 8666/93. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado sanções previstas no edital.

8.7.2 - O Contrato deverá ser assinado por quem de direito, dentro do prazo supramencionado pela Unidade Gestora contratante, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da empresa possa assiná-lo.

8.8 - A partir da assinatura do contrato, será expedida Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento à Contratada.

8.9 - Poderá ser dispensada a formalização de Contrato, sendo este substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

8.9.1 - No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o Órgão Gerenciador ou ao Órgão Participante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

8.9.2 - O prazo indicado no item 8.9.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

8.9.3 - O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 8.9.1 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

8.9.4 - Quando a nota de empenho for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será impressa pelo Órgão Gerenciador ou pelo Órgão Participante e juntada aos autos do processo.

### CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Os prazos de vigência e de execução dos contratos provenientes da Ata de Registro de Preços serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços) quando da formalização da contratação.

9.2 - O(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP terá(ão) sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivo(s) contrato(s), obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.3 - O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

JEFFERSON  
EKSTEIN:301375  
38898

Assinado de forma digital  
por JEFFERSON  
EKSTEIN:30137538898  
Dados: 2024.05.21 17:26:40  
-03'00'

FABIANO  
TTTONI169101159  
9668  
Assinado de forma digital  
por FABIANO  
TTTONI169101159  
Dados: 2024  
-03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

ISABELLE  
CAVALCANTE  
GONCALVES:03  
980817350

Assinado de forma  
digital por ISABELLE  
CAVALCANTE  
GONCALVES:039808  
17350



### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A gestão do contrato decorrentes do registro de preços será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.

10.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1 - Pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Registro;

11.1.2 - Pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1 - Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a execução de fornecimento já autorizado.

11.6 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor.

11.7 - Caso o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

12.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal nº

FABIANO  
TTTONI:691011  
59968  
Assinado de forma digital  
por FABIANO  
TTTONI:691011  
Dados: 2024.05.21 13:20:03

JEFFERSON  
EKSTEIN:30137538  
898

Assinado de forma digital por  
JEFFERSON  
EKSTEIN:30137538898  
Dados: 2024.05.21 17:26:50  
-03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

ISABELLE  
CAVALCANTE  
GONCALVES:03980  
817350

Assinado de forma  
digital por ISABELLE  
CAVALCANTE  
GONCALVES:039808173  
50



3.697/2013, de 03 de junho de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1 - As infrações penais serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais combinações aplicáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão provenientes de dotações orçamentárias específicas do órgão contratante, devendo as mesmas serem informadas quando da realização da contratação.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

15.3 - Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos materiais, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.4 - As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

15.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.5.1 - Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

15.6 - A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.7 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15.8.1 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

16.3 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

16.3.1 - Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

16.3.2 - Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado

JEFFERSON

Assinado de forma digital por  
JEFFERSON EKSTEIN:3013753889  
Dados: 2024.05.21 17:27:00 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



para o mesmo item na fase de lances

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.1.2 - Integram esta Ata os seus anexos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR LOTE.

17.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

17.2 - A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3 - A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos materiais pela Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. - Fica eleito o foro do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

#### Signatários:

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 21 de Maio de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA	PRESIDENTE_DE_ORGAO	262.538.603-72	
DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO	CPF	ASSINATURA
IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL LTDA	ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES	SOCIO ADMINISTRADOR	039.808.173-50	ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES:03980817350 <small>Assinado de forma digital por ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES:03980817350</small>
LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS	JEFFERSON EKSTEIN	SOCIO ADMINISTRADOR	301.375.388-98	JEFFERSON EKSTEIN:30137538898 <small>Assinado de forma digital por JEFFERSON EKSTEIN:30137538898 Dados: 2024.05.21 17:27:22 -03'00'</small>
CAT DOG ATACADO LTDA	FABIANO TITONI	SOCIO ADMINISTRADOR	691.011.599-68	FABIANO TITONI:69101159968 <small>Assinado de forma digital por FABIANO TITONI:69101159968 Dados: 2024.05.24 13:12:30 -03'00'</small>

#### TESTEMUNHAS:

- Guanna Bemosa da Silva CPF: 010.906.913-78
- João Carlos Brito do Rego CPF: 639.142.983-91



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



### ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1312260123PERP

#### RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(E)S COM PREÇOS REGISTRADOS

**RAZÃO SOCIAL:** IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL LTDA

**CNPJ:** 51.477.402/0001-12

**ENDEREÇO:** ROD QUARTO ANEL VIARIO, 3917, TAMATANDUBA, Eusébio - Ceará, CEP: 61768-840

**TELEFONE:** (85) 4042-6028

**E-MAIL:** IZZY.DISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

**REPRESENTANTE:** ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES CPF:039.808.173-50

**BANCO:** Banco Santander (Brasil) S.A. **AGÊNCIA:**5386 **CONTA CORRENTE:**34161-4

ISABELLE CAVALCANTE  
GONCALVES:039808173  
50

Assinado de forma digital  
por ISABELLE CAVALCANTE  
GONCALVES:03980817350

**RAZÃO SOCIAL:** LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS

**CNPJ:** 49.542.190/0001-68

**ENDEREÇO:** AV ENGENHEIRO FABIO ROBERTO BARNABE, 1205, LOJA 04, VILA ALMEIDA, Indaiatuba - São Paulo, CEP: 13330-655

**TELEFONE:** (19) 99892-7868

**E-MAIL:** LICITAPHARMA@HOTMAIL.COM

**REPRESENTANTE:** JEFFERSON EKSTEIN CPF:301.375.388-98

**BANCO:** Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**5853 **CONTA CORRENTE:**2821-5

JEFFERSON

EKSTEIN:30137

538898

Assinado de forma digital  
por JEFFERSON  
EKSTEIN:30137538898  
Dados: 2024.05.21  
17:27:34 -03'00'

**RAZÃO SOCIAL:** CAT DOG ATACADO LTDA

**CNPJ:** 49.386.357/0001-49

**ENDEREÇO:** RUA SÃO JOAQUIM, 905, LOJA 02, CENTRO, São Leopoldo - Rio Grande do Sul, CEP: 93010-190

**TELEFONE:** (51) 99150-3118

**E-MAIL:** CATDOGATACADO@GMAIL.COM

**REPRESENTANTE:** FABIANO TITONI CPF:691.011.599-68

**BANCO:** Banco Cooperativo Sicredi S.A. **AGÊNCIA:**0101 **CONTA CORRENTE:**57801-3

FABIANO

TITONI:691

01159968

Assinado de forma  
digital por FABIANO  
TITONI:69101159968  
Dados: 2024.05.24  
13:12:46 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1312260123-PERP

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do PREGÃO ELETRÔNICO n° 1312260123-PERP, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE**, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:**

IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL LTDA (CPF/CNPJ: 51.477.402/0001-12) - **REPRESENTANTE LEGAL:** ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 79.787,64

LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS (CPF/CNPJ: 49.542.190/0001-68) - **REPRESENTANTE LEGAL:** JEFFERSON EKSTEIN - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 1.128,36

CAT DOG ATACADO LTDA (CPF/CNPJ: 49.386.357/0001-49) - **REPRESENTANTE LEGAL:** FABIANO TITONI - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 54.898,30

**VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 135.814,30 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (DOZE) MESES.

**ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA.

**ASSINA(M) PELA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:** CONFORME REPRESENTANTES INDICADOS ACIMA.

**DATA DE ASSINATURA:** 24/05/2024.

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 24 de Maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ÓRGÃO GERENCIADOR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Certificamos que o Extrato da Ata de Registro de Preços nº1312260123PERP, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 1312260123-PERP, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE**, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, foi afixado nesta data, no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, conforme estabelece Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 24 de Maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ÓRGÃO GERENCIADOR